



DECRETO Nº 3987, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 28 de abril acontecerá uma greve geral com abrangência nacional na defesa dos Direitos Trabalhistas e Previdenciários;

Considerando ainda que o direito de greve é de titularidade dos trabalhadores, pois compete a eles decidir sobre a oportunidade e os interesses a serem defendidos;

Considerando finalmente, que a greve é um direito social, previsto na Constituição Federal de 1988, além de que busca melhores condições e direitos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 (vinte e oito) do mês de abril do corrente ano.

Art. 2º. Os serviços essenciais funcionarão segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º. Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 25 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se e archive-se.

João de Freitas Leal
- Prefeito -